

LEI Nº 150

AUMENTA VENCIMENTOS

A Câmara Municipal de Ibertioga, por seus representantes decretou e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aumentar para CR\$3.000,00 (Três mil cruzeiros) anual o vencimento do cargo de Secretária do Ginásio Municipal.

Paragrafo Unico- Para atender o aumento que requer este artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar na importância de CR\$600,00 (seiscentos cruzeiros) a seguinte dotação do Orçamento vigente....3.1.4.0.62 vencimentos.....600,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para abertura do credito a que se refere o artigo anterior o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento em :

4.1.4.0.92- Para o serviço de limpeza Pública- 600,00

Artigo 3º - revogadas as disposições contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação-

Prefeitura Municipal 27 de abril de 1972

[Assinatura]
- PREFEITURA MUNICIPAL -